PARECER CONJUNTO N° 1348/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33//2016.

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre vereador Aníbal de Freitas, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Suel Abujamra, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer pela legalidade.

O médico oftalmologista, Dr. Suel Abujamra, renomado profissional da medicina na cidade de São Paulo, tendo construído uma carreira vitoriosa por mais de 50 anos. Nasceu em Ourinhos - São Paulo, em 1º de outubro de 1933. Graduou-se na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Rio de Janeiro em 1957. Dedicou-se à carreira universitária na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, especializando-se em oftalmologia. Obteve o doutorado em 1972 e a livre docência em 1982, tornando-se professor associado. Pioneiro no atendimento de pacientes com retinopatia diabética e da oftalmologia de alta complexidade no Sistema Único de Saúde - SUS. Dentre os cargos e funções que exerceu salientam-se: Presidente da Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo; Presidente do Grupo Latino-Americano de Angiografia y Fotocoagulación (GLADAOF) e do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO). É membro do Conselho Editorial Nacional da Revista Brasileira de Oftalmologia e do Conselho Editorial Nacional dos Arquivos Brasileiros de Oftalmologia. É membro e foi Presidente do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, membro da Academia Americana de Oftalmologia e da Associação Pan-americana de Oftalmologia.

Fundador e atual Presidente do Instituto Suel Abujamra, que oferece curso de residência médica em oftalmologia credenciado pelo MEC e CBO, e curso de especialização em retina e vítreo, glaucoma e córnea.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois presta homenagem ao renomado profissional da medicina na cidade de São Paulo, por construir uma carreira vitoriosa, bem como, pelos trabalhos desenvolvidos em prol da comunidade, portanto, favorável é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 24.08.2016.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis

Claudinho de Souza

Jean Madeira

Eliseu Gabriel

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova

Aurélio Nomura

Adolfo Quintas

Ota

Jair Tatto

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/09/2016, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.